

DERIVADOS DA FAMÍLIA PINÁCEA

O Comitê recomenda que os óleos essenciais (ex.: óleo de terebintina) e derivados (ex.: delta-3-careno), produzidos a partir da família Pináceas, incluindo os gêneros Pinus e Abies, devem ser utilizados em fragrâncias, somente quando a concentração de peróxido for reduzida ao mínimo possível, podendo, na prática, ser empregados antioxidantes durante a fabricação. Tais produtos devem ter um teor inferior à 10 milimoles de peróxido por litro, determinado de acordo com o método EOA.

Recomendação com base em trabalhos publicados que registram propriedades sensibilizantes na presença de peróxidos (Fd. Cosmet. Toxicol. 11,1053 (1973; 16,843(1978) 16, 853(1978)). Estas diretrizes não permitem o uso da colofônia.

MAI 1976
JUL 1994